PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.544
De 19 de março de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de março de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO - 06 - Departamento Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - Seção de Ensino de 1º Grau

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4 0 0 0	DESPESA DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	1.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO - 06 - Departamento de Educ, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01- Seção de Ensino de 1º Grau

FUNC.	PROG.	SUB-PROG.	PROJ-ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE 1º GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1881	006	Equipamentos e Material Permanente	1.350.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1979 (Artigo 43, paragrafo 1º e item I e paragrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de março de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração -

Registrada às Fls. nº 126 do livro competente nº 15.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 26/80
Processo 34/80